

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01040/2015-GAB/SEMAS

BELÉM, 04 DE AGOSTO DE 2015.
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o artigo 81 da Lei nº. 5810, de 24.01.1994;
CONSIDERANDO o Laudo Médico nº 170116A.
RESOLVE:
Conceder 20(vinte) dias de Licença Saúde a servidora ADELINA DE JESUS OLIVEIRA SILVA, matrícula 57175438/ 1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira, no período de 15/07/2015 a 03/08/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Protocolo 859854

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 957/2015-GAB/SEMAS

BELÉM, 21 DE JULHO DE 2015
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições, conferidas em lei;
Considerando o Memorando nº 127270/2015/DILAP/SAG R E S O L V E:
I-DESIGNAR, no período de 08/07 à 08/08/2015 a servidora MILCA JORGE DE SOUZA DOS ANJOS, matrícula nº 57214902/1, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Agropecuária, para responder pela Coordenadoria de Núcleo Regional de Regularidade Ambiental/Altamira, durante o impedimento legal da titular SOLANGE HENCHEN TREVISAN, matrícula nº5845580/ 2. II - Determinar à Secretaria Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologia - SAGAT que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS.

Protocolo 859832

ERRATA

ERRATA DO PROTOCOLO Nº. 851250, PUBLICADO NO DOE Nº. 32926 DE 13 DE JULHO DE 2015 ONDE SE LÊ:
NOME: ÁLVARO JOSÉ DE ALMEIDA PINTO
PERÍODO: 13/07/2015 a 12/07/2016
NOME: MARCO AURÉLIO DIOGO
PERÍODO: 13/07/2015 a 12/07/2016
NOME: CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
PERÍODO: 13/07/2015 a 12/07/2016
LEIA-SE:
NOME: ÁLVARO JOSÉ DE ALMEIDA PINTO
PERÍODO: 10/07/2015 a 09/07/2016
NOME: MARCO AURÉLIO DIOGO
PERÍODO: 10/07/2015 a 09/07/2016
NOME: CÉLIA ODETE TEIXEIRA DO NASCIMENTO
PERÍODO: 10/07/2015 a 09/07/2016

Protocolo 859447

ERRATA DO PROTOCOLO Nº. 855770, PUBLICADO NO DOE Nº. 32934 DE 23 DE JULHO DE 2015 ONDE SE LÊ:
NOME: MARIA APARECIDA ALVES
PERÍODO: 24/07/2015 a 23/07/2016
LEIA-SE:
NOME: MARIA APARECIDA ALVES
PERÍODO: 22/07/2015 a 21/07/2016

Protocolo 859454

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1037/2015-GAB/SEMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2015
OBJETIVO: PARTICIPAR DE TREINAMENTO EM MONITORAMENTO, ANÁLISE HIDROLÓGICA E SEDIMENTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: BRASÍLIA/DF
PERIODO: 16/08 A 21/08/2015 (05 e ½) DIÁRIA

SERVIDORES:
- 57215847/1 - JOSE WILLAME DA COSTA MEDEIROS - (ASSISTENTE DE INFRA-ESTRUTURA/GERENTE)
ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Protocolo 859510

PORTARIA Nº 1038/2015-GAB/SEMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2015
OBJETIVO: PARTICIPAREM DO CURSO FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA ESCOLA DE GOVERNO.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: SANTARÉM/PA
DESTINO: BELÉM/PA
PERIODO: 16/08 A 21/08//2015 (05 e ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 57215398/1 - AUREA SIQUEIRA DE CASTRO AZEVEDO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57215253/1 - VALDECY DOS ANJOS DA SILVA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Protocolo 859529

PORTARIA Nº 1033/2015-GAB/SEMAS DE 03 DE AGOSTO DE 2015
OBJETIVO: AOS TÉCNICOS REALIZAREM VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTOS NOS MUNICÍPIOS E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/ PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: SANTA LUZIA DO PARÁ/PA, CAPANEMA/PA, SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.
PERIODO: 24/08 A 25/08/2015 (01 e ½) DIÁRIA
SERVIDORES:
- 57215335/1 - ANNE SUELLEN OLIVEIRA PINTO - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5167299/1 - NAZARE AJURICABA MUNIZ VIANA - (ENGENHEIRO QUIMICO)
- 8001270/1- DELMA BENDELAQUE DOS ANJOS DE SOUZA - (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5110645/1 - FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA DE SOUZA - (MOTORISTA)
ORDENADOR: MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITAO
Protocolo 859609

FÉRIAS

PORTARIA Nº 01035/2015-DGAF/GAB/SEMAS BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2015
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994;
RESOLVE :
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo:

NOME	MATRÍCULA	EXERCICIO	PERÍODO
I T A L O J U L I A N O G A R C I A V A Z	57225259/3	2012/2013	27/07 25/08/2015

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
MÁRCIO ANDRÉ DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira
Protocolo 859770

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação Nº.: 76081/CONJUR/2015
À
CASSIO MURILO COELHO CORRÊA - SÍTIO CAIARINA
End: Situado na margem esquerda do Rio Gurupizinho, na altura do Km 66 da Rodovia PA - 125
CEP: Sem CEP Ulianópolis - PA
Pelo presente instrumento, fica CASSIO MURILO COELHO CORRÊIA, CPF nº 222.994.592-00, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 5615/2012, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2432/2012, em face de desmatar 272,8663ha de floresta nativa em área de reserva legal, sem licença do Órgão Ambiental competente, no qual a

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 9793/2013, nos termos que dispõe o art. 51, do Decreto Federal nº 6.514/2008, as condutas discriminadas no art. 118, inciso VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995 e art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 100.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser procedido no prazo máximo de 10(dez) dias, contados da ciência de sua imposição, consoante o disposto nos artigos 115; 119, II; 120, III; 122, III, da Lei Estadual nº 5.887/1995, devendo ainda o atuado ser compelido à apresentação de um projeto de recuperação da área degradada no prazo máximo de 30(trinta) dias, também contados da ciência da imposição, evidenciando as etapas e prazos necessários à devida compatibilização do empreendimento com o disposto na legislação ambiental vigente e aplicável submetido, posteriormente, à apreciação desta Secretaria, sob pena de, não cumprindo com as exigências impostas, configurar-se infração continuada e, conseqüentemente, sofrer penalidade de MULTA DIÁRIA, fixada desde já em 150 UPF's, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, III; 122, III, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, importará no acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia, calculando cumulativamente sobre o valor do debito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, III e 4º do Decreto nº 1.177/08.
O atuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95.
Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

Protocolo 859849

Notificação Nº.: 76076/CONJUR/2015
À
Jânio Amorim Ferreira
End: Sítio Santo Lenço, Rod. Mangabeia Km 02, Zona Rural
CEP: 68838-000 Ponta de Pedras - PA
Pelo presente instrumento, fica JÂNIO AMORIM FERREIRA, CPF nº 022.104.202-45, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 21678/2013, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4302/2013, em face de explorar recursos minerais sob qualquer regime de exploração e aproveitamento sem licença do Órgão Ambiental, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 12165/2015, nos termos que dispõe o art. 38 da Lei Estadual nº 5.887/1995, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, prevista no art. 121 da Lei Estadual nº 5.887/1995.

Protocolo 859857

Notificação Nº.: 76074/CONJUR/2015
À
CASSIANO ALVES DE FREITAS
End: TV.GAMA LOBO Nº 103, BAIRRO CIOALTA
CEP: 68220-000 Monte Alegre - PA
Pelo presente instrumento, fica CASSIANO ALVES DE FREITAS, CPF nº 050.743.982-15, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 29240/2009, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 2754/2009, em face de exercer a atividade de extração de areia, sem a devida licença do Órgão Ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, em consonância com o Parecer Jurídico nº 3733/2010, nos termos que dispõe o art. 93 Lei Estadual nº 5.887/1995, as condutas discriminadas no art. 118, incisos I e VI, da Lei Estadual nº 5.887/1995, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998, aplicou a penalidade de MULTA SIMPLES, no valor de 5.000 UPF's, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I; 131 IV, todos da Lei Estadual nº 5.887/95.
Esclarecendo que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da lei 5.887/95,